



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5179/2016

Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e Agrícolas.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 12 do Projeto de Lei 5.179/2016, a seguinte redação:

“Art. 12. O Plenário do Conselho Regional será composto de no mínimo, 12 (doze), e o máximo de 24 (vinte e quatro) conselheiros regionais, acrescidos os membros da Diretoria-Executiva, devendo ser observada a proporcionalidade ao número de técnicos industriais e técnicos agrícolas inscritos em cada Conselho.”

JUSTIFICAÇÃO

O intuito precípua da criação de conselhos de fiscalização do exercício profissional reside justamente na necessidade de atuação ostensiva e contenciosa proporcional ao número de profissionais atuantes em cada unidade da federação.

Assim, mostra-se razoável que o plenário dos conselhos regionais reflita o universo de profissionais de determinado estado da federação, devendo ter um limite máximo de conselheiros regionais que não ultrapasse o número de conselheiros federais representados no Conselho Federal que é de 27 (vinte sete) conselheiros.

A título de ilustração o levantamento do quantitativo de profissionais técnicos de nível médio registrados perante o Sistema Confea/Crea demonstra a discrepância de profissionais cadastrados nos Estados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CREA	REGISTRADOS
CREA-AC	1.004
CREA-AL	4.067
CREA-AM	9.834
CREA-AP	1.621
CREA-BA	49.211
CREA-CE	10.336
CREA-DF	10.122
CREA-ES	22.854
CREA-GO	10.790
CREA-MA	10.525
CREA-MG	55.246
CREA-MS	4.813
CREA-MT	9.563
CREA-PA	23.321
CREA-PB	4.860
CREA-PE	17.921
CREA-PI	3.856
CREA-PR	19.922
CREA-RJ	146.949
CREA-RN	10.744
CREA-RO	3.506
CREA-RR	1.058
CREA-RS	37.880
CREA-SC	19.284
CREA-SE	5.874
CREA-SP	131.500
CREA-TO	2.586

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado VALDIR COLATTO